

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7040

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Município avançou nas avaliações do Índice, nos anos de 2022 e 2023

Rede municipal de educação de Cachoeiro avança na meta IDEB/ES

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro alcançou avanços significativos no resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Espírito Santo 2023 (IDEB/ES)

Os resultados foram publicados recentemente e são fruto de uma parceria da Seme com a Secretaria Estadual de Educação e com o Programa Educar Pra Valer, que objetiva avançar nos resultados e recompor as aprendizagens, que foram prejudicadas, em virtude da pandemia Covid-1.

Nas turmas de 2º ano, em Língua Portuguesa e Matemática, a rede atingiu 2.3 em 2022 e 3.3, em 2023, tendo como meta atingir 3.7 neste ano de 2024.

Já nas turmas de 5º ano, nas mesmas disciplinas,

a rede atingiu 2.9 em 2022 e 3.7, em 2023. A meta para 2024 é atingir 3.9.

O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), um programa de colaboração entre Estado e Municípios, contribuiu para o bom resultado com materiais didáticos e acompanhamento, por meio de avaliações de monitoramento e fluência.

O Educar pra Valer, que realiza um diagnóstico junto às administrações locais para a construção de um plano de ação com foco na aprendizagem dos estudantes, a fim de apoiar a rede na implementação de boas práticas de gestão, realizou ações visando assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e a aprendizagem adequada dos conteúdos nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).



Índice de Desenvolvimento da Educação básica do Espírito Santo (IDEB/ES)

O IDEB/ES possui os mesmos componentes que o Ideb, visto que também é formado pela combinação de fluxo e proficiência. Contudo, o cálculo é obtido por meio do Paebes. Dessa forma, o Ideb/ES pode ser obtido anualmente, por todas as escolas.

Em seu cálculo, O IDEB/ES é usada como base em um profundo processo de discussão que visa entender o cenário atual em que a rede se encontra: dificuldades, potencialidades e oportunidades de

melhoria. Esses parâmetros traduzem as expectativas da Secretaria no que se refere a melhores resultados de aprendizagem, refletindo seu posicionamento estratégico.

“Estamos felizes com os avanços alcançados na educação de Cachoeiro, as parcerias e as formações profissionais têm sido fundamentais nesse processo de fortalecimento da aprendizagem dos nossos estudantes. Seguiremos comprometidos em promover uma educação de qualidade e equitativa para todos”, comenta a secretária municipal de educação, Cristina Lens.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Prefeitura de Cachoeiro entrega academia Viva+ e revitalização de quadra no bairro Bela Vista.

Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista é revitalizada

Na última terça-feira (30), os moradores do bairro Bela Vista conferiram o resultado das obras de revitalização da quadra poliesportiva do bairro. A iniciativa, de responsabilidade da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, foi realizada por meio de parceria entre as secretarias municipais de Manutenção e Serviços (Semmat) e de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

O espaço passou por uma transformação completa, visando oferecer um local adequado e seguro para a prática de atividades esportivas e de lazer. Dentre as melhorias realizadas, destacam-se a pintura geral, o conserto de alambrados e furos no telhado, a troca de toda iluminação por LED para pro-

porcionar maior eficiência energética, além de trabalhos de jardinagem, passeio para acesso à quadra e drenagem.

Além disso, como parte integrante do projeto de revitalização, foi instalada uma nova academia pública, integrante do projeto Viva +, visando promover a saúde e o bem-estar dos moradores da região. A academia, agora disponível para uso público, oferece equipamentos modernos e adequados para a prática de exercícios físicos, contribuindo para a promoção de uma vida mais ativa e saudável.

Durante a cerimônia de entrega, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, enfatizou a importância de espaços como a quadra poliespor-

tiva do Bairro Bela Vista para as comunidades locais. “Investir em espaços de esporte e convivência é investir no desenvolvimento e na qualidade de vida dos nossos cidadãos. Essa revitalização não apenas melhora a infraestrutura do bairro, mas também promove a integração social e o bem-estar dos moradores”, destacou o prefeito.

“Estamos muito felizes em entregar à comunidade do Bela Vista essa revitalização tão aguardada da quadra poliesportiva. Sabemos o quanto espaços como este são essenciais para promover a prática esportiva, o lazer e a integração entre os moradores. Esta é ape-

nas uma das muitas iniciativas que estamos desenvolvendo para melhorar a qualidade de vida da população, e esperamos que todos aproveitem ao máximo este novo espaço”, reforçou o secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, Rodolpho Maia.

Já a secretária municipal de Manutenção e Serviços, Lorena Vasques, destacou a relevância de investir em obras nos bairros que mudam a vida das pessoas. “Com a quadra poliesportiva e a nova academia, os moradores agora têm à sua disposição um local de encontro e atividades que promovem a saúde e o convívio comunitário”, afirmou a secretária.



Cachoeiro de Itapemirim faz parte do Movimento Maio Amarelo com iniciativas de conscientização para um trânsito mais seguro

Campanha Maio Amarelo em Cachoeiro busca conscientizar sobre acidentes de trânsito

Cachoeiro de Itapemirim se une ao Movimento Maio Amarelo em uma iniciativa promovida pela Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Educação Cidadã e Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg). Visando alertar a sociedade para os altos índices de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo, a campanha em Cachoeiro busca promover a conscientização e a mudança de comportamento no trânsito.

O secretário de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes, destaca a importância da participação de todos nesse movimento. “É fundamental que cada cidadão compreenda que a paz no trânsito começa por suas próprias atitudes. A nossa parte enquanto administração

pública é promover essa conscientização para termos um trânsito mais seguro em nossa cidade”, afirmou.

Durante todo o mês de maio, serão realizadas distribuições de materiais e palestras com mensagens educativas, abordando temas relevantes como respeito às leis de trânsito, uso correto das vias e a importância do cuidado com a vida. Serão distribuídos 5.000 materiais impressos com mensagens direcionadas a motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, enfatizando o tema “A paz no trânsito começa por você”.

Os assuntos abordados nos impressos in-

cluem orientações sobre o uso adequado da calçada, respeito à faixa de pedestres e aos semáforos, a importância de não utilizar o telefone celular enquanto dirige, a necessidade do uso do cinto de segurança, a conscientização sobre os perigos do excesso de velocidade e das ultrapassagens proibidas, além do impacto do estacionamento em calçadas e do alcoolismo no trânsito.

A distribuição dos materiais ocorrerá em diversos pontos estratégicos da cidade, como semáforos, comércios, pontos de ônibus e escolas, além de serem colocados nos parabrisas dos veículos estacionados nas vias, visando alcançar um maior número de pessoas e disseminar a mensagem de conscientização.

A solenidade de abertura do movimento Maio Amarelo será realizada nesta sexta-feira (3), às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O evento contará com a presença de autoridades, empresas, motoristas, pedestres e alunos representantes de instituições como o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, Colégio Adventista e Jovem Aprendiz do Sest/Senat.

“Reafirmo o nosso compromisso com a segurança no trânsito e convidamos a população a se engajar nessa causa, contribuindo para a construção de um trânsito mais humano e seguro para todos”, reforça o secretário Ruy Guedes.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8124

ALTERA ARTIGO 15 E ANEXO II DA LEI Nº 8.101/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o § 2º do Art. 15, passando a ter a seguinte redação:

Art. 15. A estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar está regulamentada pela Lei 6.717/2012 e passa a ser parte integrante dessa Estrutura Administrativa.

(...)

§ 2º. Dos 09 (nove) assessores acima, 07 (sete) poderão cumprir sua jornada de trabalho no exercício das atividades externas da vereança, atuando fora das dependências físicas da CMCI, diretamente nos bairros, nas comunidades e nos distritos, no interesse e no cumprimento das finalidades públicas do Poder Legislativo, ficando estes isentos da exigência constante no art. 2º, primeira parte, da Lei nº 6.717/2012.

(...)

Art. 2º O Anexo II (quadro de cargos), passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Quant.
Assessor de Corregedoria/Ouvidoria	04
Assessor Especial da Presidência	04
Assessor Especial da Escola do Legislativo	02
Assessor Especial da Escola do Legislativo Intérprete de Libras	02
Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	02
Assessor Especial de Aquisições	02
Assessor Especial de Apoio Administrativo	10
Assessor Especial de Apoio Legislativo	04
Assessor Especial de Recursos Humanos	02
Assessor Especial Financeiro	01
Chefe de Gabinete	01
Consultor Interno de Contabilidade	01
Consultor Interno de Recursos Humanos	01



Coordenador de Comunicação	01
Coordenador Financeiro	01
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contratos	01
Diretor Contábil	01
Diretor de Recursos Humanos	01
Diretor Geral	01
Gerente da Escola do Legislativo	01
Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	02
Procurador Legislativo Geral	01
Supervisor Geral de Informática	01
Assessor de Gabinete Parlamentar - AGP	171

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.051

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de maio de 2024, a nomeação de **Ana Carolina Palagar Afonso e Afonso**, no cargo em comissão de Gerente de Projetos e Custos, Padrão C 2, na SEMO, constante do Decreto nº 34.041/2024.

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 02 de maio de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Morgana Mendes Castro	Gerente de Projetos e Custos	C 2	SEMO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.052

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O
MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 85376/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **CRISTIANA SALES ORLANDI**, Professor
PEB-A, matrícula nº 04329409, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à
Prefeitura Municipal de Castelo/ES, no período de *02 de maio de 2024 até 31 de
dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 010/2024
e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 85376/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.053

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O
MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 17846/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **PRISCILA APARECIDA CORRADI
MATAVELLI**, Professor PEB-A, matrícula nº 70543801, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Castelo/ES**, no período
de *02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de
Cessão de Servidor nº 011/2024 e em conformidade com o consta no Processo
Digital de nº 17846/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.054

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Processo Digital n° 30676/2024, e

Considerando o que consta do Decreto n° 34.047, de 29/04/2024, que revoga a designação do servidor Gustavo Carvalho Lins como membro da Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento,

DECRETA:

Art. 1° O inciso II do artigo 1° do Decreto n° 31.512, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

II – Alan Longue Diirr (SEMAD);

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.055

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26820/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA CGM Nº 000025/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000032/2024
Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município
Gestor: Mylena Gomes Lopes Zuccon
Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Objeto: "Renovação de filiação da Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES como membro associado ao CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno"
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.056

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29625/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD Nº 000026/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000027/2024
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Antônio Carlos Nascimento Valente
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Objeto: "Retificação da supressão de valor no montante de R\$ 3.290.300,00 (três milhões, duzentos e noventa mil e trezentos reais) para o exercício de 2024"
Valor: R\$ 3.290.300,00 (Três milhões, duzentos e noventa mil e trezentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução de Acordo de Cooperação Técnica descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2024 29/04/2024	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES	Reativação e funcionamento pleno do Museu de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, objetivando facilitar e democratizar o acesso a conhecimentos científicos. VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra, seja a qualquer tempo	39018/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 940/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23.214/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **WAGNER MIRANDA TREGGIA**, Vigia, da SEMSEG para SEMAD, a partir de **02 de maio de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 941/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 066/2024 03/04/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para construção de Muro de Contenção na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima - LOTE 2, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	30874/2023

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 701/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário-Executivo de Obras

PORTARIA Nº 942/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 33.152/2023 e 33.165/2023, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 066/2024 03/04/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para construção de Muro de Contenção na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima – LOTE 2, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	30874/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 702/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 943/2024

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO
ATRAVÉS DA PORTARIA Nº
2025/2021.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições previstas na
Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o
que consta no processo nº
245905/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o parecer da Comissão
de Inquérito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que decidiu
pela **REPREENSÃO** do servidor municipal **LUCIANO GALÁCIO DA
FONSECA**, matrícula nº 13018.

Art. 2º. Revogar as disposições em
contrário, em especial a Portaria nº 2025/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 944/2024

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições previstas
na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista
o que consta no processo nº
33475/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo
Administrativo Disciplinar nº 33475/2018, instaurado em desfavor
de **THIAGO DE CARVALHO**, matrícula nº 19063, ocupante do
cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

Art. 2º. Revogar as disposições em
contrário, em especial a Portaria nº 1.192/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 946/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DEVANILDO NARCISO LOPES	SEMGOV	30341/2024
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA	SEMCULT	30024/2024

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 947/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADRIANA DE MORI GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	01/08/2024 a 30/08/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30928/2024
TANIA REGINA SEQUINE MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	01/12/2024 a 30/12/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	30544/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 948/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **29881/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar prorrogado o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **MARCOS ZANIVAN**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMUS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **25 de abril de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de abril de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de outubro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 949/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **28928/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar prorrogado o *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **17 de setembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado (Junta Médica Pericial) deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 952/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
32.825/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR GOMES
TORRES**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 102/2024 30/04/2024	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório	29587/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 59 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma on-line em 30 de abril de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: **PROPOSTA CREDENCIADA: NIECINA FERREIRA DE PAULA SILVA** (apresentação de cultura popular) Nº do processo 30829/2024. **IZAÍAS QUIIRINO DA SILVA** (apresentação de cultura popular) Nº do processo 30913/2024. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE - Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2024.

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

Ata da 106ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se, na modalidade online a centésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Natássya Neves Carvalho - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Brenda Caetano — Literatura, Marco Antônio Reis da Silva - Teatro, Nelson Alves Netto – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas, Maria Théa Baptista - Artes Plásticas, Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico, Ágatha de Almeida Santos - Dança** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME, Emerson da Silva Costa - SEMGOV.** Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente, Lucas Schuina, dá início à reunião e apresenta as pautas do dia: **a) Horário das próximas reuniões; b) Cerimônia de certificação do conselho; c) Apresentação da escuta pública sobre o Programa Nacional Aldir Blanc; d) Bienal Rubem Braga; e) Ofício do Ministério Público sobre o Posto Nogueira.** Após a apresentação das pautas Lucas dá início a primeira pauta, **a) Horário das próximas reuniões** - e discorre sobre a dificuldade que alguns conselheiros tem em comparecer as reuniões no meio da tarde por causa dos horários de serviço. O conselho debate sobre o assunto e surgem três horários de sugestão, sendo quinze e trinta horas, dezesseis horas e dezessete horas, após mais debates os conselheiros decidem abrir votação para mudança de horário para as quinze e trinta e dezesseis horas, por 4 votos a favor, 3 contras, 1 abstenção e 2 faltas o conselho aprova o horário das dezesseis horas para as próximas reuniões do conselho. Superado o assunto da primeira pauta o presidente Lucas segue a reunião com o tema da segunda pauta, **b) Cerimônia de certificação do conselho** - os conselheiros debatem sobre o assunto e Fernanda Merchid pede a palavra e fala que se algum conselheiro tiver uma ação que possa juntar a certificação é válido, explicando que a certificação dos Mestres da Lei João Inácio ocorreu desta forma, em uma ação da SEMCIT no CRJ durante a programação “Combate a Intolerância Religiosa” e que foi muito proveitoso. Heloísa sugere que a certificação ocorra na Exposul Rural, os conselheiros continuam os debates e o conselheiro Paulo sugere o auditório do Museu de Tecnologia, atual sede da SEMCIT. Após os debates surgem três possíveis locais para a certificação que ocorrerá durante a centésima sétima reunião ordinária do conselho, sendo auditório da SEME, auditório da SEMCIT e Exposul, abre-se votação para definição do local da certificação, 9 votos para o auditório da SEME, 1 voto para o auditório da SEMCIT e 0 votos para Exposul, por 9 votos contra 1 o conselho aprova o auditório da SEME como local para cerimonia de certificação deste conselho. Superado o tema Lucas dá encaminhamento para a terceira pauta do dia, **c) Apresentação da escuta pública sobre o Programa Nacional Aldir Blanc** - e passa a palavra a Fernanda Brito para fazer a apresentação. Fernanda Brito inicia a apresentação com o número de inscritos que ao todo foram quarenta, porém apenas vinte nove de fato, enviaram a inscrição, ou seja, concluíram a escuta. A conselheira segue com a apresentação para o conselho e ao final Fernanda Merchid



Ata da 106ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

pediu a palavra frisando a importância de uma mobilização maior por parte da classe artística nesses momentos de escutas, principalmente por parte dos conselheiros que representam cada segmento artístico e fala que este quantitativo não reflete a realidade dos artistas cachoeirenses, mas, que os editais serão confeccionados segundo os dados levantados nessa escuta, por isso uma participação mais ampla é de extrema importância. Lucas retoma a palavra e pergunta se algum conselheiro tem dúvidas ou alguma pergunta a ser feita à SEMCULT sobre a escuta pública; não havendo nenhuma manifestação o presidente dá prosseguimento à reunião e segue para a próxima pauta. Inicia a quarta pauta do dia: **d) Bienal Rubem Braga** - e fala que a responsável pela propositura da pauta não está presente, a conselheira Paula Garruth, mas acha importante dar prosseguimento, pois é um assunto de interesse de todos e passa a palavra à SEMCULT. Fernanda Merchid inicia sua fala frisando que os esclarecimentos aqui prestados constem em ata para que não sejam assuntos de novas pautas. Prossegue informando ao conselho que a data para a Bienal deste ano será em outubro, durante a semana do livro e da Biblioteca; informa ainda que hoje, há três projetos contemplados que irão compor a Bienal, dentre eles, um para o qual a SEMCULT deu carta de anuência para a ADECULT- Agência de Desenvolvimento Cultural se inscrever via LICC - Lei de Incentivo à Cultura Capixaba e fazer captação de recursos, projeto já aprovado no valor de aproximado de quatrocentos e sessenta mil reais em fase da captação. Fernanda Merchid frisa que a Referida OSC foi contemplada e que tem se esforçado para ajudar a instituição a captar os recursos, pois a instituição irá realizar a parte cultural, o que facilitará a contratação artística, que muitas vezes é muito burocrático e encontra muitas limitações pelos processos da administração pública, desta forma é possível ter um conteúdo mais enriquecido. Fernanda Merchid ainda faz um convite ao conselho para que, caso os artistas tenham projetos contemplados que queiram executar dentro da bienal serão muito bem vindos. Dadas as informações, Lucas retoma e passa para a última pauta do dia, **e) Ofício do Ministério Público sobre o Posto Nogueira** - e passa a palavra a Fernanda Brito para leitura do ofício. Fernanda Brito lê o Ofício Nº 028/2024 da 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, após Lucas informar que o tempo da reunião está acabando e será necessário abrir votação para estender por mais trinta minutos conforme regimento. **Abre-se votação para prorrogação e por unanimidade o conselho aprova a prorrogação da reunião por mais trinta minutos conforme regimento interno.** Superado o tema a reunião segue com a fala da Fernanda Merchid explicado sobre a situação; a conselheira fala que à época, durante a sexagésima terceira reunião ordinária do conselho os encaminhamentos não foram dados e é exatamente isso que o Ministério Público está questionando ao conselho agora. Fernanda Merchid informa ainda que é preciso responder ao ofício, pois de fato, é sabido que o acordo entre o Posto Nogueira e a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim não prevê uma área exata de cessão, apenas o seu tamanho (504,51 metros quadrados), porém, até o presente momento, tanto a SEMCULT quanto este conselho não recebeu nenhuma apresentação formal sobre esses planos. O conselho debate sobre o tema e surge a proposta de se redigir dois ofícios, que após elaborados serão encaminhados ao conselho para manifestação, um em resposta ao ofício 028/2024 da 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de

Ata da 106ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Itapemirim, informando quais encaminhamentos o conselho tomou até o presente momento e quais irá tomar a partir de agora e outro para o Gabinete do Prefeito solicitando informações sobre a área que se pretende destinar ao Posto Nogueira, para que assim o conselho possa avaliar se o local afetará ou não o Museu Ferroviário e sua explanada. **Abre-se votação sobre a confecção dos documentos para encaminhamentos e por unanimidade o conselho aprova a confecção dos dois ofícios e seus respectivos encaminhamentos.** Terminadas as pautas Lucas abre oportunidade para avisos e informes sobre ações e eventos culturais, sem nenhuma manifestação Fernanda Merchid pede a palavra agradecendo e parabenizando o presidente Lucas por sua postura e condução da reunião e frisando a importância do papel do presidente na condução das reuniões do conselho. Lucas agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 11 de março de 2024

- 1) Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital
- 2) Natássya Neves Carvalho - Cinema, Vídeo e Cultura Digital
- 3) Brenda Caetano — Literatura
- 4) Marco Antônio Reis da Silva - Teatro
- 5) Nelson Alves Netto – Cultura Popular
- 6) Jovânia Lima Valiati – Música
- 7) Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas
- 8) Maria Théa Baptista - Artes Plásticas
- 9) Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico
- 10) Ágatha de Almeida Santos - Dança
- 11) Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT
- 12) Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
- 13) Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME
- 14) Emerson da Silva Costa - SEMGOV.

<p>Documento assinado digitalmente  LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 15/04/2024 14:37:41-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura</p>	<p>Documento assinado digitalmente  MARCO ANTONIO REIS DA SILVA Data: 24/04/2024 13:03:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Marco Antônio Reis da Silva – Teatro</p>

Ata da 106ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itaipava

<p>BRENDA CAETANO PERIM:16320342714</p> <p>Assinado de forma digital por BRENDA CAETANO PERIM:16320342714 Dados: 2024.04.24 13:05:32 -03'00'</p> <p>Brenda Caetano - Literatura</p>	<p>Documento assinado digitalmente NATÁSSYA NEVES CARVALHO Data: 17/04/2024 10:13:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Natássya Neves Carvalho - Cinema, vídeo e cultura</p>
<p>Documento assinado digitalmente JOVÂNIA LIMA VALIATI Data: 30/04/2024 16:52:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente HELOISA PRATES ZAGGO Data: 17/04/2024 10:37:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Heloisa Prates Zaggo – Artes Plásticas</p>
<p>FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793 Dados: 2024.04.29 18:12:59 -03'00'</p> <p>Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 29/04/2024 18:03:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>
<p>PAULO CESAR MENDES GLORIA:65638247734</p> <p>Assinado de forma digital por PAULO CESAR MENDES GLORIA:65638247734 Dados: 2024.04.24 14:34:56 -03'00'</p> <p>Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico</p>	<p>Ágatha de Almeida Santos - Dança</p>
<p>Documento assinado digitalmente PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI Data: 25/04/2024 10:16:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME</p>	<p>Documento assinado digitalmente EMERSON DA SILVA COSTA Data: 23/04/2024 19:20:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>
<p>Documento assinado digitalmente NELSON ALVES NETTO Data: 30/04/2024 19:46:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Nelson Alves Netto – Cultura Popular</p>	<p>Documento assinado digitalmente MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO Data: 23/04/2024 14:17:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Maria Théa Baptista - Artes plásticas</p>
<p>Documento assinado digitalmente SEBASTIAO DE ALMEIDA SANTOS Data: 29/04/2024 17:48:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 24 a 26/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR** nas unidades de ensino da Rede Municipal, para fins de cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Cachoeiro de Itapemirim para admissão na função de gestor escolar.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2024

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 31.466/2022

IPACI

PORTARIA Nº 068/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 4463/2020 e nº 17611/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 154, de 22/10/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **IVANA SANTANA CAROLINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GTAA - NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 231852/2021, a partir de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N° 069/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 134,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 02990/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 134/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 134, de 25/11/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **CINDIA APARECIDA PEREIRA DAMACENA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA O, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 67560/2022, a partir de 30 de novembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 070/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 160,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 3560/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 160/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 160, de 23/12/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 74428/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 071/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 056, DE 22 DE MARÇO
DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 3560/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 056/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 056, de 22/03/2021, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do ex servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB, NÍVEL III, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à única beneficiária, a filha menor **Maria Gabrielly Melo Malek**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 08 de janeiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo nº 1691/2021, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso II, § 1º, art. 66, inciso I, art. 67 inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 072/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 02987/2023-1 que registrou a Portaria nº 114/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 114, de 23/09/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **IRACY CAXEIRO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II – LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83, caput, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 53026/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 073/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, e em atendimento à diligência expedida pelo TCE/ES, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 175, de 27/10/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL I – LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 64418/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 074/2024

**RETIFICA PORTARIA Nº 173, DE 22
DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE
SERVIDOR ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 2526/2023 que registrou a Portaria nº 173/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 173, de 22/12/2020, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **NATANAEL ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo MOTORISTA GOC, Nível II, Letra O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Elizabeth Taylor Nunes da Silva**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 20 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 27925/2020, de 03/12/2020, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º, inciso I, § 1º, art. 66, inciso II, art. 67, inciso II, e art. 68-A, §1º, inciso IV, alínea “c”, item 04, da LM nº 6.910/2013 e arts. 2º, inciso II e § único, e 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013, e art. 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, inciso I, II, III e IV da EC 103/2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 20 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 075/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES E
NOMEAÇÕES NO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a servidora abaixo mencionada, a partir de 06 de maio de 2024, conforme solicitado no processo 28562/2024.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	VÍNCULO
Beatriz de Oliveira Brandão Lopes	Diretor Administrativo	FG-ES	SIM

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 06 de maio de 2024.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	VÍNCULO
Jackson José Ceccon	Consultor Interno	FG-CO	SIM
Raniele de Oliveira Silva Monteiro	Gerente Jurídico	PC-TA2	NÃO

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 06 de maio de 2024.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	VÍNCULO
Jackson José Ceccon	Diretor Administrativo	FG-ES	SIM
Raniele de Oliveira Silva Monteiro	Consultor Interno	PC-CO	NÃO

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 076/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CENSO PREVIDENCIÁRIO E OUTROS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, desempenhando a função de Diretor de Benefícios Sociais, Símbolo FG-ES, para acompanhar e fiscalizar o contrato de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico, com a Empresa contratada **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, conforme processo de nº: 231686/2021, Contrato nº 016/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Lucas Manoel da Costa**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 167/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 077/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE CARTÃO DE
ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo, de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, celebrado com a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, conforme processo de nº 72465/2023, contrato de nº 024/2023, nos termos do artigo 25, caput, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Hereni da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 211/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 078/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE CRÉDITOS
ELETRÔNICOS DE VALE TRANSPORTE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviço de fornecimento de créditos Eletrônicos de Vale-transporte, **CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-28775/2020, Contrato nº 001/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Hereni da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 018/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 079/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE VALE
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº
29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**,
ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral,
desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para
acompanhar e fiscalizar a aquisição de vale-transporte intermunicipal junto a empresa
VIAÇÃO PLANETA LTDA, CNPJ nº **27.390.160/0001-40**, conforme processo de nº
87.097/2023, contrato de nº 003/2024, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a
servidora **Hereni da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das
obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90
(noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade
detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 008/2024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 080/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA SOBRAL**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Medicina e segurança do Trabalho, celebrado com a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** – CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, conforme processo de nº 38884/2023, contrato de nº 015/2023, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Lucas Manoel da Costa**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 191/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 081/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº
29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**,
ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando
a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar
o Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal, com
a empresa contratada, **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº
8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17.191/2020, Contrato nº 004/2020.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a
servidora **Hereni da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações
contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90
(noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade
detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 093/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 3708/2024.

CONCEDE COMENDA "ROBERTO CARLOS BRAGA" DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida "**Comenda Roberto Carlos Braga**", nos termos da Resolução N° 174/2008 à:

GRUPO SAMBA FINA RAIZ
LUCIANO MARTINS & VALDECI
MÁRCIO PEDRAZZI
RIILDO LEAL DAMASCENO
THIERRY SALES VANTIL DOS SANTOS
VALTER COSTA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3709/2024.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da
Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ÁUREO PIMENTA SEMPRINI
KARINA ALTOÉ RIBEIRO
MIGUEL DE MENEZES CAETANO
PAULA NEVES
SANDRO SANT'ANNA CUNHA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3710/2024.

CONCEDE "COMENDA DE CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida "**Comenda de Consagração Comunitária**", nos termos da Resolução N° 252/2011 à:

ADAILTON FONTOURA DA SILVA
ANGELA MARIA TRINTIN ROSA COSTA
ARAMIS MACHADO BITENCOURT
JORGE GOMES MARTINS
LEONARDO CAMPANA VIANA
SILVANA MARA GONÇALVÉS
VALDIRLEI VAPOR DA COSTA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3711/2024.

CONCEDE "COMENDA BENJAMIN ZAMPIROLI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a **Comenda "Benjamin Zampirolli"**, destinada a homenagear as pessoas que se dedicam e atuam na extração e beneficiamento de mármore e granito, conforme a Resolução n° 338/2016, a:

JULIO CESAR GOMES

ZEMIR BENTO DO NASCIMENTO

DEMERSON MARANGONI MARTINS

JONATHAN L. MUNIZ

LUCIMAR CERESINI BERTINI

FÁBIO DA COSTA GHIO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 267/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Douglas Machado Viana	01	29/04/2024	30/04/2024
Naiani Tavares de Mello Diirr	01	22/05/2024	23/05/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 268/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de
02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	THAIS SEABRA CARVALHO	AGP 06	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 269/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Silvania do Nascimento Fernandes	AGP 11	INTERNO
02	Fabio Pereira Onófrio	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 270/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Laís Secchim Volpato	AGP 12	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 271/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Osmar Francisco, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	GUSTAVO OLIVEIRA PORFIRIO DE VARGAS	AGP 08	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 272/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termo da
Lei Municipal nº 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Arildo Thomaz Bucker, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Douglas Machado Viana	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 273/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da
Lei Municipal nº 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 02/05/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANDREA CARDOSOS FERRI	AGP 13	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Simplificada Corretiva

BAGRAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 43.496.786/0002-73, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO e CORRETIVO), por meio do processo nº 22876/2024, para a atividade 22.05 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua 14, nº 02, Setor 06 - Ponte De Blocos, Localidade de Morro Grande, CEP: 29.322-000, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 1052024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

ALTOCORTE MARMORARIA LTDA, CNPJ 12.500.539/0001-99, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO N° 017/2022, por meio do processo nº 27722/2024, com validade até 17/04/2024, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, s/n°, KM 02, Bairro Aeroporto, CEP: 29.314-195, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 1282024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

ALTOCORTE MARMORARIA LTDA, CNPJ 12.500.539/0001-99, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) – LOC nº 017/2022, com validade até 17/04/2024, por meio do processo nº 242570/2021, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, s/n°, KM 02, Bairro Aeroporto, CEP: 29.314-195, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 1292024FAT

Extrato de Licença Prévia

ASSOCIAÇÃO DAS SERRARIAS DO SUL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº: 06.941.060/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a LICENÇA PRÉVIA – LP N° 11/2024, por meio do Processo nº 79474/2023, com validade até 21/03/2027, para a atividade de 20.09 - Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais – Classe II, quando exclusivo, localizada na Rodovia Fued Nemer nº0, Km 17, no Bairro: Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 1242024FAT

Extrato de Licença de Instalação

ASSOCIAÇÃO DAS SERRARIAS DO SUL DO ESPÍRITO, CNPJ nº: 06.941.060/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI N° 12/2024, por meio do Processo nº 79474/2023, com validade até 22/03/2027, para a atividade de 20.09 - Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais – Classe II, quando exclusivo, localizado na Rodovia Fued Nemer nº0, Km 17, no Bairro: Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1232024FAT

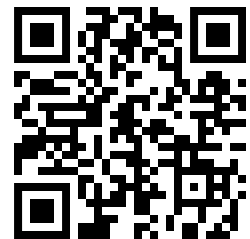
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR